DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 | Edição nº 264

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 | Edição nº 264

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 11

Portarias 11

Licitações e Contratos 12

Extrato 12

Outros atos 13

Dispensas 14

Aviso de Licitação 15

Poder Legislativo 16

Licitações e Contratos 16

Distratos 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 60.743,60, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 60.743,76

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

15	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00 F.R.: 1 501 000
	3.3.90.39.00 501 070 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
23	17.122.4002.8002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NO SAAE	45.743,76 F.R.: 1 501 000
	3.3.90.39.00 501 070 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 60.743,76

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -60.743,76

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

40	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.30.00 501 070 000	Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
40	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANO	-45.743,76 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.30.00 501 070 000	Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

1

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

TOTAL ANULAÇÕES:	**-60.743,76**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 19 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

2

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.098, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca os classificados do Processo Seletivo nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e;

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2025 para a ocupação temporária para funções diversas;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocados para ocuparem temporariamente os cargos listados abaixo, os seguintes classificados:

Cargo:	Auxiliar de Consultório Dentário
Colocação	Nome
1º	MARY FRAMIL LOBO

Cargo:	Cirurgião Dentista
Colocação	Nome
1º	LEONARDO FONTES NASCIMENTO
2º	PIETRA RODRIGUES DOS REIS
3º	REGIANE ASSIS DOS SANTOS

Cargo:	Enfermeiro
Colocação	Nome
1º	DEBORA ARAUJO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

Cargo:	Fisioterapeuta
Colocação	Nome
1º	MARCIA MARIA CAMPOS

Cargo:	Fonoaudiólogo
Colocação	Nome
1º	VANESSA GORGULHO BACHA

Cargo:	Psicólogo
Colocação	Nome
1º	MATHEUS MACHADO SILVA
2º	RAFAELLA MALDONADO PEREIRA
3º	ANA LAURA MEIRELES RIBAS

Cargo:	Técnico de Enfermagem
Colocação	Nome
1º	TATIANE DA SILVA LOPES
2º	CARINA ANGELICA PEREIRA
3º	MARIA IZABEL PEREIRA
4º	CHRISTIEN ROSANI RIBEIRO DA SILVA
5º	ROSILENE BARROSO STERCHI

Cargo:	Auxiliar de Consultório Dentário
Colocação	Nome
1º	ANDREIA DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias corridos, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18:00, portando a documentação listada no Anexo I.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Lambari, 24 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 24 / 02 /2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

ANEXO I

Documentos Originais:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Município (site da Prefeitura de Lambari);
- Certidões Negativas atualizadas relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, de 1ª e 2ª instâncias (site do TJMG);
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais (site do TSE);
- Uma foto 3x4;
- Número de telefone para contato;
- Endereço de e-mail;

Cópia dos Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Histórico Escolar;
- Habilitação Específica do Cargo (Cursos, Formações etc., exigidos para o cargo.);
- Certidão de casamento (se casado), Nascimento (se solteiro) ou Averbação (se divorciado);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- RG e CPF dos dependentes financeiros para fins de dedução na base de cálculo do IRRF (se desejar);
- Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores 06 anos e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos (se for o caso);
- Carteira de reservista (para homens);
- Caneira de habilitação (para motorista);
- Carteira de trabalho (páginas onde constam foto, identificação, número e série, qualificação civil, contrato de trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Cartão do SUS.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Cancela saldo contábil de Restos a Pagar 2025 da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando que o saldo existente no Demonstrativo da Dívida Flutuante Restos a Pagar 2025, no balanço patrimonial da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, a conta Restos a Pagar 2025 contém saldo não processado;

Considerando a necessidade de acertar o saldo existente na conta Restos a Pagar 2025, devido ao não processamento da despesa, procede o cancelamento dos valores abaixo da conta em conformidade com o discriminado abaixo:

Restos a Pagar não Processados:

Exercício	Empenho de Origem	Fornecedor	CNPJ	Valor (R$) a Cancelar	Justificativa
2025	ES 41	CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II	45.955.621/0001-67	300,00	Por se tratar de um empenho estimativo, o valor referente da fatura de dezembro/25 foi a menor do que o saldo deixado no empenho.
2025	EO 874	SYNC2B CENTRAL DE RELACIONAMENTO E INTEGRACAO CORPORATIVA LTDA	60.255.367/0001-88	1.244,99	Fornecedor não cobrou a mensalidade ref. competência 12/2025, devido atraso da efetivação da instalação
2025	EO 1059	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	12.039.966/0001-11	490,62	Não será utilizado devido duplicidade no pedido
2025	EO 1060	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	12.039.966/0001-11	802,50	Não será utilizado devido duplicidade no pedido
TOTAL				**2.838,11**	-

1

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos existentes na conta Restos a Pagar 2025, no valor acima relacionado e que se encontra lançado no Demonstrativo da Dívida Flutuante e constante no balanço patrimonial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 25 / 02 /2026

2

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 429/2.026

"Concede Licença sem Vencimentos"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, nos termos do artigo 105 c/c artigo 74, VIII da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019, licença por 2 (dois) anos para tratar de interesses particulares sem remuneração à servidora **Ana Carolina Costa Coutinho,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Educação Básica**, a partir de **01 de março de 2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 25 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.25 15:22:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026 _____.

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 054/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS.

CONTRATADA: JOSE RONALDO DE LIMA 662.374.836-91.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 563 - FONTE 1660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2026 até 25/02/2026.

PREÇO: Valor total estimado de R$119.899,90(cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

Outros atos

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 053/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 008/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA O CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 111/2026, DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LAMBARI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA DG COMERCIO, SERVICOS E INCORPORACOES LTDA.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: DG COMERCIO, SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 58.035.812/0001-52. Valor total estimado: R$ 42.336,90 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos). Ficha 739 - Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 25 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CONSERVADORA DE VACINAS DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA DE MINAS.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: AT VARGINHA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 29.938.787/0001-19**,** LEONINA NATALIA GOMES, 172, BAIRRO INDUSTRIAL JK, VARGINHA - MG.

VALOR: R$ 1.765,00 (Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reias), a serem comprometidos no mês de fevereiro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 174 – FONTE 1.500.**

DATA: 10 de fevereiro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 25/02/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 052/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 007/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Licitatório Nº 051/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 042/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2026.** Contratada: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 06.105.025/0001-36. Valor total estimado: R$ 98.618,11 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Onze Centavos). Ficha 745 - Fonte 1.751. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 25 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ nº 19.069.699/0001-74, com sede na Rua Renato nascimento, nº90, Volta do Ó, Lambari-MG, CEP: 37480-000, neste ato representada por seu Presidente **JOAREZ CARLOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 097.302.116-04 e do RG nº16.630.853, residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº178, Vista Verde I, Lambari-MG, CEP: 37480-000, doravante denominado **DISTRATANTE** e **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marechal Floriano, nº325, centro, Boa Esperança – MG, neste ato devidamente representado por **JACKSON TÚLIO DOS REIS**, brasileiro, portador do CPF n]053.230.178-13 e da cédula de identidade RG – M-4.519.710 SSP/MG doravante denominado simplesmente **DISTRATADO**, Têm entre os mesmo, maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do objeto e Consideração do Contrato:

O presente tem como **OBJETO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ON LINE, POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃ E INTEGRAÇÃO ON LINE, TREINAMENTO DO SERVIDORES E COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS PARA ATENDIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO A SREM OFERECIDOS EM REGIME DE COMODATO DO TIPO ELETRÔNICO COM RECONHIMENTO FACIAL.**

1.1) As partes, de comum acordo e no pleno exercício de suas vontades, resolvem, na presente data, dar por encerradas todas as obrigações e direitos decorrentes

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

do contrato temporário anteriormente celebrado entre elas. A presente rescisão ocorre em razão dos princípios eficiência e da economicidade.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato de nº 052/2025, restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitar judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) Disposições Finais:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Lambari, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

A **DISTRATADA** deverá recolher o aparelho do ponto instalado na Câmara Municipal de Lambari em comodato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO ADMINISTRATIVO** em três vias de igual teor, juntamente com (duas) testemunhas.

Lambari, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
DISTRATANTE

JACKSON TULIO REIS:05323017813
Assinado de forma digital por JACKSON TULIO REIS:05323017813
Dados: 2026.01.09 17:50:10 -03'00'

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
DISTRATATO

Testemunha 01: Eloísa Cristina de Oliveira

Testemunha 02: Monique Ribeiro de Andrade